



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

O presente regulamento tem por finalidade definir as regras para o planejamento, acompanhamento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do IFSP – *Campus* Birigui.

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado simplesmente TCC, é um componente curricular obrigatório e desenvolvido durante os dois últimos semestres do curso, embora sua carga horária não integre a carga horária mínima do curso de acordo com o parecer CNE/CES Nº 436/2001. O TCC só poderá ser realizado por alunos que tenham integralizado, no mínimo, 50% da carga horária total de disciplinas previstas no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet. É desenvolvido mediante orientação de um docente e avaliado por banca examinadora. A aprovação no TCC é um requisito obrigatório para obtenção do grau de Tecnólogo em Sistemas para Internet, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Capítulo II - Dos Objetivos e Características

Art. 1º - O TCC tem por objetivos:

- I - Proporcionar ao aluno uma oportunidade de mobilizar suas competências e habilidades para execução de um trabalho nas formas previstas no Artigo 7º;
- II - Despertar o interesse pela pesquisa tecnológica, promovendo a inovação, como meio para a resolução de problemas;
- III - Desenvolver a capacidade de planejamento para sistematizar o conhecimento sobre um objeto de estudo;
- IV - Incentivar o empreendedorismo, possibilitando o desenvolvimento de produtos ou serviços com potencialidade de comercialização;
- V - Promover a interdisciplinaridade e a integração de diversas bases tecnológicas para a construção do conhecimento;
- VI - Vivenciar o espírito crítico e reflexivo;
- VII - Estimular a formação continuada;
- VIII - Aprofundar o estudo no tema escolhido;
- IX - Incentivar a consulta de bibliografia especializada, promovendo tratamento metodológico de investigação exaustiva no tema escolhido;
- X - Possibilitar ao estudante o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
- XI - Aprimorar a capacidade de interpretação e crítica na área de atuação.

Art. 2º - O TCC poderá ser desenvolvido de forma individual ou em dupla.

Art. 3º - Poderão integrar o corpo de orientadores profissionais de outras Instituições, na condição de professores co-orientadores, desde que aprovados pela coordenação do curso.

Art. 4º - A realização do TCC contempla encontros semanais de 1 hora/aula com o professor orientador, além do desenvolvimento de todas as demais atividades previstas, desde o planejamento até a apresentação oral.

Art. 5º - O TCC deve, obrigatoriamente, possuir as seguintes características:

- I - Carga horária **mínima** de 41,7 horas desenvolvida durante 2 (dois) semestres letivos, com início obrigatoriamente não anterior ao 5º semestre do curso;
- II - Apresentação e defesa oral e pública a uma banca examinadora;
- III - A proposta do TCC deverá estar associada ao perfil estabelecido para o egresso do curso;
- IV - Para ter o registro e início do TCC o(s) discente(s) deverá(ão) encaminhar à Coordenação do Curso os documentos de aceite de orientação e de direitos autorais (ANEXOS I e II), preenchidos e assinados, pelo(s) discente(s) e pelo Professor Orientador.

Art. 6º - A complexidade do trabalho proposto deve ser compatível com o perfil profissional do egresso.

Art. 7º - O TCC deverá ser desenvolvido obrigatoriamente na forma de um software utilizando a Internet como tecnologia base. O software deverá resolver um problema real de mercado (sistema de informação) ou um trabalho de natureza científica, permitindo que o próprio aluno direcione sua formação, de acordo com seu perfil pessoal e profissional.

Art. 8º - O TCC deve ser documentado na forma de uma monografia, formatado de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), além do código-fonte e executável do software desenvolvido.

Parágrafo único: A escrita da monografia pode ser substituída pela escrita de um artigo científico. A modalidade artigo científico completo somente será aceita para discentes cujos resultados tenham sido publicados durante o curso em revista científica ou em evento científico com certificado de apresentação do trabalho.

Art. 9º - A escolha da modalidade artigo científico completo depende da anuência do Professor Orientador e o tema da pesquisa deve abordar assuntos diretamente relacionados ao curso.

Art. 10º - A apresentação do TCC é obrigatória, independentemente da modalidade escolhida.

Capítulo III. Das Atribuições

Seção I - Do Professor Responsável pela Coordenação do Curso

Art. 11º - O coordenador do curso terá as seguintes atribuições:

- I - Divulgar este regulamento, ao final de cada semestre, aos alunos que tem possibilidade de iniciar o TCC no semestre seguinte;
- II - Cumprir e fazer cumprir na integralidade este regulamento;
- III - Organizar os alunos para que todos tenham um professor orientador com atribuição para essa atividade;
- IV - Aprovar a proposta de TCC dos alunos junto com os docentes da área;
- V - Elaborar cronogramas e calendários;
- VI - Convocar reuniões;
- VII - Constituir as bancas de avaliação do TCC, designar suas datas e comunicar aos interessados;
- VIII - Divulgar os resultados das avaliações;
- IX - Criar formulários e documentos pertinentes ao TCC e aos envolvidos;
- X - Receber o trabalho na versão final em meio digital (ANEXO III) após aprovação do professor orientador.
- XI - Mobilizar discussões com o NDE (Núcleo Docente Estruturante) para avaliação e adequação desse regulamento.
- XII - Publicar comunicados referentes às orientações e cancelamentos de orientações.

Seção II - Do Professor Orientador

Art. 12º - O professor orientador tem as seguintes atribuições:

- I - Orientar os alunos na elaboração do TCC, de acordo com este regulamento;

- II - Atender periodicamente seus alunos;
- III - Avaliar seus alunos durante o desenvolvimento do TCC de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- IV - Controlar a frequência dos alunos considerando, além da presença no atendimento, a entrega de um relatório (mensal) com as atividades desenvolvidas no período, além de organizar e armazenar na nuvem os relatórios até o dia da apresentação final;
- V - Presidir a banca de avaliação ou nomear seu substituto;
- VI - Promover a revisão do TCC e determinar adequações;
- VII - Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos, orientando-o em todas as questões referentes ao bom desenvolvimento de suas atividades;
- VIII - Estabelecer cronograma de atividades específicas para o trabalho, quando for o caso;
- IX - Permitir a apresentação do TCC à banca examinadora, por meio do ANEXO IV.
- X - Enviar à coordenação do curso o comunicado de cancelamento de orientação, quando necessário.
- XI – Verificar se as alterações propostas pela banca examinadora foram feitas, antes da entrega da versão final do trabalho em meio digital ao coordenador do curso.

Seção III - Do Aluno Orientado

Art. 13º - É de responsabilidade do aluno definir a proposta de TCC (ANEXO V) e encaminhá-la em 2 vias à coordenação do curso até o término do semestre que antecede o início do TCC. Caberá ao discente a escolha do Professor Orientador e, junto com o mesmo, a escolha do tema.

Parágrafo único: O aceite ao convite do discente por parte do Professor Orientador será facultativo.

§ 1º - A proposta do TCC poderá ser individual ou em dupla.

§ 2º - Cada Proposta de TCC deve ser elaborada conforme o ANEXO V.

Art. 14º - O aluno orientado terá as seguintes obrigações:

- I - Conhecer e cumprir as normas do presente regulamento;
- II - Desenvolver suas atividades de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO V;
- III - Comparecer às reuniões agendadas periodicamente com o orientador;
- IV - Comparecer às reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- V - Preencher os Relatórios de Acompanhamento (ANEXO VI) mensais descrevendo as atividades desenvolvidas;
- VI - Comunicar ao professor orientador o(s) problema(s) que venha(m) a ocorrer;
- VII - Encaminhar ao professor orientador e demais membros da banca examinadora a versão final de seu TCC com 10 dias de antecedência da data de defesa, recolhendo as respectivas assinaturas indicando o recebimento de acordo com o ANEXO VII;
- VIII - Comparecer no dia, hora e local determinado para apresentar a defesa de seu TCC à banca examinadora;
- IX - Atender às determinações da banca examinadora, quando for o caso;
- X - Responsabilizar-se ética e legalmente pelo Trabalho de Conclusão do Curso.
- XI - Entregar ao coordenador de curso uma cópia do TCC em meio digital (CD) com capa de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

Seção IV – Da Banca Examinadora

Art. 15º - A banca examinadora deve ser composta por, no mínimo, três membros a saber: o professor orientador e dois ou mais professores ou profissionais convidados, pertencentes ou não ao quadro de professores do IFSP – *Campus* Birigui;

Parágrafo único: Na ausência de qualquer um dos membros, será designada uma nova oportunidade para a defesa.

Art. 16º - Os membros integrantes da banca examinadora terão as seguintes atribuições:

- I - Comparecer no dia, hora e local previamente determinados pelo coordenador do curso;
- II - Avaliar o TCC defendido (ANEXO VIII);
- III - Arguir o aluno para dirimir dúvidas e avaliar seu domínio.

Capítulo IV – Da Avaliação

Art. 17º - A avaliação do TCC é atribuição, em primeira instância, do Professor Orientador, a quem caberá decidir se a versão final do trabalho está em condições de ser submetida para avaliação (ANEXO IV) de forma escrita e oral por uma Banca Examinadora.

Art. 18º - A Banca Examinadora tem autonomia para cancelar a apresentação oral, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da apresentação, caso avalie o trabalho escrito como insuficiente ou inadequado, sendo, neste caso, considerado reprovado o trabalho.

Art. 19º - A avaliação do TCC deve considerar os seguintes itens:

I - Documentação (DOC): Avaliada pela banca quanto ao atendimento às normas de elaboração, dimensionamento e coerência em relação às atividades realizadas; quanto à qualidade do texto em relação à capacidade de expressão e quanto à qualidade das referências bibliográficas. No caso do desenvolvimento de sistemas de informação, deve ser elaborada uma monografia de acordo com o ANEXO IX e, para os trabalhos científicos, devem ser seguidas as normas das revistas e periódicos.

II - Implementação (IMP): Avaliada pela banca quanto ao cumprimento do cronograma, complexidade, tecnologias utilizadas, metodologias empregadas e proatividade por parte do aluno em buscar soluções para os problemas encontrados.

III - Apresentação (APR): Avaliada pela banca examinadora quanto aos itens I e II. Adicionalmente serão avaliados clareza e objetividade, material utilizado e domínio sobre o assunto abordado.

Art. 20º - A composição da média final (MF) do TCC deve seguir o seguinte critério:

$$MF = (DOC * 0,3) + (IMP * 0,3) + (APR * 0,4).$$

Art. 21º - A apresentação e defesa do TCC perante a Banca Examinadora terá a seguinte sequência e duração aproximada:

- I – Abertura pelo presidente da banca (professor orientador) em até 5 minutos;
- II - Apresentação do trabalho pelo(s) discente(s) em 25 minutos com tolerância de 5 minutos;
- III – Arguição pelos examinadores com até 20 minutos cada;
- IV - Apuração final da nota e encerramento em até 10 minutos.

Art. 22º - A avaliação final do TCC pela Banca Examinadora receberá o conceito Aprovado ou Reprovado. Em casos de trabalhos em coautoria o conceito poderá ser individual.

Art. 23º - A decisão da Banca examinadora é soberana.

Art. 24º - Cabe ao Professor Orientador confeccionar as atas de defesa, conforme o modelo previsto neste regulamento (ANEXO X), que deverão conter o conceito final do(s) discente(s) e devem ser assinadas pelos membros da banca.

Parágrafo único: O Professor Orientador deve entregar uma cópia da ata de defesa para o(s) discente(s), uma para cada membro da banca examinadora e a versão original deve ser entregue à Coordenação do Curso. Cabe à Coordenação do Curso encaminhar para a Coordenação de Registros Acadêmicos as cópias das atas dos trabalhos aprovados.

Capítulo V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25º - As questões relativas ao direito autoral do TCC, quando for o caso, seguem a legislação em vigor, se nada dispuser o titular.

Art. 26º - Os titulares dos direitos autorais dos TCCs aprovados autorizam, desde já, a utilização e divulgação pelo IFSP dos trabalhos realizados, para fins acadêmicos.

Art. 27º - A frequência deve ser coletada por meio dos relatórios mensais de acompanhamento entregues para o professor orientador e pela presença nos encontros semanais. A não entrega do relatório implica falta nos encontros semanais referente ao mês.

§ 1º - Os relatórios devem ser postados nos meios disponíveis.

§ 2º - Relatórios entregues que não reflitam as atividades do período devem ser recusados pelo orientador e considerados como não entregues.

§ 3º - A não entrega de dois relatórios mensais em um mesmo semestre, caracterizará o abandono do TCC por parte do aluno. Neste caso, o orientador deverá entregar o comunicado de cancelamento da orientação (ANEXO XI) à coordenação do curso.

A desistência de orientação por parte do Orientador ou do discente deve ser formalizada à coordenação do curso, mediante justificativa escrita e assinada.

Parágrafo único: Cabe ao discente escolher um novo Orientador, encaminhando à coordenação do curso a documentação citada no art. 13º do presente regulamento.

Art. 28º - É considerado reprovado o aluno que:

I - Não comparecer a sua sessão de defesa.

II - Não encaminhar, no prazo estabelecido, versão final de seu TCC ao professor orientador.

III - Não tiver seu TCC submetido à banca examinadora.

IV - Utilizar de qualquer meio fraudulento ou ilegal durante a elaboração do TCC ou sua defesa.

V - Descumprir este regulamento.

VI - Obter média final inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único: O aluno que reprovar o TCC duas vezes consecutivas deve elaborar um projeto de TCC com novo tema.

Art. 29º - A conclusão do TCC somente dar-se-á após a entrega da versão final à Coordenação do Curso, devidamente corrigida com as avaliações dos membros da banca e do Professor Orientador, em meio digital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa.

Art. 30º - Os casos omissos a este regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 31º - Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelos órgãos competentes.

Birigui, 25 de setembro de 2017.

Prof. Cássio Agnaldo Onodera
Presidente do Colegiado de Curso

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI**

CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavalo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Termo de Aceite de Orientação

Eu, **NOME DO ORIENTADOR**, declaro que aceito orientar o aluno **NOME DO ALUNO**,
prontuário **XXXXXXXXX**, regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para
Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Birigui; no
desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado **TÍTULO DO TRABALHO**.

Birigui, **dia** de **mês** de **ano**.

Orientador(a)

Aluno(a)

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Termo de autorização de Divulgação

Eu _____,
prontuário _____, aluno (a) do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais da autoria do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que tem por título: _____
_____, em consonância com as disposições da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a:

- Incorporar o trabalho ao acervo digital das bibliotecas do IFSP
- Incorporar o trabalho ao acervo impresso da biblioteca do Câmpus Birigui (SP)
- Permitir a consulta, pesquisa e citação do trabalho, desde que citada a fonte.
- Divulgar o trabalho a partir da data: ____ / ____ / 201___. (Obs. O prazo máximo de espera para divulgar o trabalho é de um ano).

O trabalho está sujeito a registro de patentes e foi encaminhado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP?

() Não

() Sim

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador

Birigui(SP), ____ de _____ de 201__.

ANEXO III



Figura 1: Capa do CD.

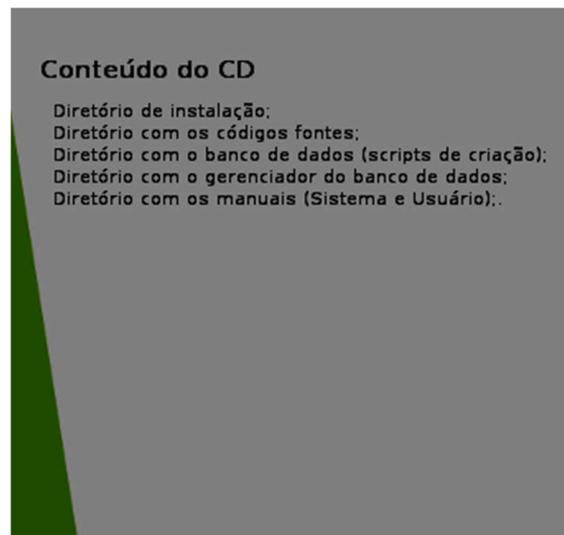


Figura 2: Verso do CD

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI

CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Termo de Liberação para Apresentação do TCC

Eu, **NOME DO ORIENTADOR**, orientador do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **TÍTULO DO TRABALHO**, desenvolvido pelo aluno **NOME DO ALUNO**, prontuário **XXXXXX-X**, regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Birigui, declaro que o referido trabalho tem condições de ser apresentado para avaliação da Banca Examinadora.

Birigui, **dia** de **mês** de **ano**.

Orientador(a)

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Proposta de TCC

1 Identificação

Título do projeto

Participantes

Aluno

Orientador

(informar, em ordem de preferência, o nome de 3 professores que gostaria que fosse seu orientador.)

- 1.
- 2.
- 3.

Tipo de TCC

Sistema de informação

Trabalho científico

Área(CNPq): _____

2 Formulação do Problema (descreva o problema)

3 Objetivos

4 Justificativas

5 Metodologia e Plano de Trabalho

6 Equipamento e Material

7 Cronograma

8 Bibliografia

Em caso de impossibilidade das preferências do professor orientador fica designado o prof. _____ para orientação.

Assinatura do Aluno

Orientador

Coordenador do Curso

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavalo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Relatório de Acompanhamento do TCC

PERÍODO: a

ATIVIDADES REALIZADAS (descrever textualmente as atividades realizadas no período):

Descrevas as atividades realizadas aqui.

AUTO AVALIAÇÃO	Adequado	Não Adequado
Orientação	()	()
Cronograma	()	()
Desempenho Pessoal	()	()

Justificativa: (caso não esteja adequado)

Birigui, de de .

Aluno(a)

Orientador(a)

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Recibo de Entrega do TCC para a Banca Examinadora

Identificação do Aluno

Nome			
Matrícula			
Telefone		Email	

Identificação do Trabalho

Título	
Data Apresentação	___/___/___

Identificação da Banca

Membro da Banca	Recebido em	Assinatura
Orientador	___/___/___	
Examinador 1	___/___/___	
Examinador 2	___/___/___	

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

Trabalho de Conclusão de Curso

Formulário para Avaliação da Banca Examinadora
(O aluno deve assinar o formulário antes do início da apresentação)

PRONTUÁRIO: **ALUNO:** Nome do aluno

TÍTULO DO TRABALHO: O título do trabalho deve estar escrito aqui.

AValiação da Apresentação (pelos membros da banca):

Membro da Banca	Nota DODC	Nota IMP	Nota APR
Orientador:			
Examinador 1:			
Examinador 2:			
Média			
Nota Final (DOC * 0,3 + IMP * 0,3 + APR * 0,4)			

Birigui, dia de mês de ano.

Aluno(a)

Orientador(a)

Examinador 1

Examinador 2

ANEXO IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavalo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA SISTEMAS PARA INTERNET

<NOME COMPLETO>

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

<nome do sistema>

Birigui – SP

<ano>

<NOME COMPLETO>

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

<nome do sistema>

Trabalho de conclusão de curso apresentado à banca examinadora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Birigui, como requisito parcial à obtenção do grau de Tecnólogo em Sistemas para Internet sob a orientação do(a) professor(a) Me./Dr. XXXXXXXX.

Birigui – SP

<ano>

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, pessoas especiais que fizeram a diferença.

À minha esposa pelo carinho, dedicação e compreensão de todos os dias.

AGRADECIMENTOS

RESUMO

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE TABELAS

1. Introdução

1.2 Objetivo

<Objetivo desse documento>

1.3 Escopo

<Escopo do produto>

1.4 Definições, Siglas e Abreviações

1.5 Referências

<Os documentos aqui referenciados são inseridos como anexos no final do trabalho>

1.6 Visão Geral

<Referente à estrutura desse documento>

2. Descrição Geral do Produto

2.1 Estudo de Viabilidade

<Nesta seção é apresentada a alternativa escolhida pelo cliente. A alternativa rejeitada encontra-se no Apêndice 1>

2.1.1 Justificativa da alternativa escolhida

<Aqui deve ser descrito o porquê do cliente ter escolhido a solução alternativa anteriormente descrita.>

2.2 Perspectiva do produto

<Deve ser descrito de maneira resumida, sem detalhamento (1/2 página, no máximo, pois trata-se de uma descrição geral), pois as interfaces mencionadas nessa seção serão detalhadas na seção “Requisitos de Interface Externa”. Assim, nessa seção o produto é colocado em perspectiva com outros produtos relacionados. Pode incluir: Interfaces do Sistema; Interfaces do Usuário; Interfaces de Hardware; Interfaces de Software; Interfaces de Comunicação; Limites de Memória; Operações; Requisitos para adaptação de situação.>

2.3 Funções do produto

<Aqui as funções do produto devem ser descritas, sendo agrupadas em Funções Básicas, Funções Fundamentais e Funções de Saída>

2.4 Características do usuário

<Descrever o nível educacional dos usuários do sistema, bem como a sua experiência e o conhecimento sobre informática para que seja diagnosticada a necessidade de treinamento específico.>

2.5 Restrições, Suposições e Dependências

<Deve fornecer uma descrição geral de qualquer outro item que limitará as opções do desenvolvedor e uma lista de fatores que afetam os requisitos expressos na ERS.>

2.6 Requisitos Adiados

<caso necessário>

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 Diagrama de Casos de Uso

3.2 Especificações de Casos de Uso e Diagramas de Atividades

3.3 Modelo Conceitual

4. PROJETO DE SOFTWARE

4.1 Diagramas de Sequência

4.2 Diagrama de Classes

4.3 Mapeamento OO-Relacional

4.4 Layout das Telas

<Imagem de cada tela, seguida da explicação de cada campo>

(Opcional)

Apêndice 1 - Alternativa Rejeitada (do Estudo do Viabilidade)

Apêndice 2 – Protótipo

ANEXO 1 <Refere-se aos anexos citados na seção 1.4>

ANEXO X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE TCC DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de XXXX, às XXhXX, o aluno XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX, prontuário XXXXXX compareceu ao campus Birigui no Bloco XX, sala XXX, para a realização da sessão de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com o título:

“XX”

A banca examinadora foi composta pelos professores:

Professor orientador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Professor convidado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Professor convidado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A sessão de defesa da apresentação ocorreu dentro das regras previstas nas Diretrizes para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Birigui. Após a apreciação do trabalho escrito e implementado e da sustentação oral, o trabalho foi considerado:

() Aprovado

() Reprovado

Com a nota:

Alterações solicitadas pela Banca Examinadora:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO XI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI
CNPJ 10.882.594/0001-65
Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II – Birigui – SP – CEP 16201-407
Telefone (18) 3643-1160

Comunicado de Cancelamento de Orientação de TCC

Eu, **NOME DO ORIENTADOR**, orientador do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **TITULO DO TRABALHO**, desenvolvido pelo aluno **NOME DO ALUNO**, prontuário **XXXXXX-X**, regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Birigui, declaro que a orientação do referido será cancelada à partir da data de emissão deste comunicado, pelos seguintes motivos:

Birigui, **dia** de **mês** de **ano**.

Orientador(a)